

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO**

PORTARIA N.º 598, DE 03 DE MARÇO DE 2017
(DOU de 06/03/2017 - Seção 2)

~~Constitui Grupo de Trabalho Tripartite para a revisão do Anexo 5 (Atividades Perigosas com Motocicleta), da Norma Regulamentadora n.º 16 (Atividades e Operações Perigosas).~~

~~A SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 14, inciso II, do Decreto n.º 5.063, de 3 de maio de 2004, em face do disposto no inciso II do art. 155 da Consolidação das Leis do Trabalho—CLT, aprovada pelo Decreto n.º 5.452, de 1º de maio de 1943, e na Portaria MTE n.º 1.127, de 2 de outubro de 2003, resolve:~~

~~Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho Tripartite—GTT com o objetivo de analisar as sugestões recebidas da sociedade e elaborar proposta de texto final para a revisão do Anexo 5 (Atividades Perigosas com Motocicleta), da Norma Regulamentadora n.º 16 (Atividades e Operações Perigosas).~~

~~Art. 2º O GTT será composto por cinco membros titulares representantes das bancadas do Governo, dos trabalhadores e dos empregadores, designados pela Secretaria de Inspeção do Trabalho—SIT, conforme indicação formal das entidades públicas e privadas que compõem a Comissão Tripartite Paritária Permanente—CTPP:~~

~~I—Representantes do Governo:~~

~~a) Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho—DSST / SIT / MTb~~

~~—Luciana Faria da Silva Rodrigues~~

~~—Joelson Guedes da Silva~~

~~—Renata Maia Barbosa Namekata~~

~~—Christianne Andrade Rocha~~

~~—Carolina Silva Melo Araujo~~

~~II—Representantes dos Empregadores:~~

~~a) Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo—CNC~~

~~—Antônio Lisboa Cardoso~~

~~b) Confederação Nacional da Indústria—CNI~~

~~—Pablo Rolim Carneiro~~

~~—André Porto~~

~~—José Eduardo Ramos Gonçalves~~

~~e) Confederação Nacional do Transporte—CNT~~

~~—Fernando Aparecido de Souza~~

~~III—Representantes dos Trabalhadores:~~

~~a) Força Sindical~~

~~—Valter Ferreira da Silva (Retificado no DOU de 07/03/2017—Seção 2)~~

~~b) União Geral dos Trabalhadores—UGT~~

~~—Gilberto Almeida Santos~~

~~—Rodrigo Ferreira~~

~~e) Nova Central Sindical de Trabalhadores—NCST~~

~~—Luiz Carlos Garcia Galvão~~

~~d) Central dos Sindicatos Brasileiros—CSB~~

REVOGADA pela PORTARIA SEPRT n.º 972, de 21 de agosto de 2019 (DOU de 22/08/2019)

~~—Pedro da Silva Mourão~~

~~Art. 3º A participação nas atividades do GTT é considerada de interesse público e não remunerada.~~

~~Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

MARIA TERESA PACHECO JANSEN

RETIFICAÇÃO

(DOU de 07/03/2017 — Seção 2)

Na Portaria SIT n.º 598, de 03 de março de 2017, publicada no D.O.U. de 06 de março de 2017, Seção 2, pág. 66, na composição de cita o art. 2º, onde se lê: Valter da Silva Mourão
Leia-se: Valter Ferreira da Silva